



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 39.694/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de 3 inscrições para participação no evento Peopletech Summit 2022, a ser realizado no formato online nos dias 20, 21 e 22/09/2022 e presencialmente em Florianópolis/SC, no dia 22/09/2022.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral	Data	12/09/2022
Responsável pela demanda	Cláudia Regina Damasceno Luciano		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 31 - Cursos - Inscrição

1.4 Valor Estimado

R\$1.800,00

2 Contexto

2.1 Motivação

Necessidade de conhecimento de novas tecnologias em gestão em pessoas para que possamos aprimorar os processos de trabalho da SGP e entregarmos produtos com mais efetividade aos servidores e unidades do TRE-SC.

2.2 Resultados Esperados

Atualização das servidoras e das unidades da SGP em tecnologias em gestão de pessoas.

2.3 Alinhamento Estratégico

OE1 – Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;

OE2 – Valorização, reconhecimento, e integração dos servidores;

OE3 – Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho; OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho;

OE6 – Aprimoramento dos processos de trabalho, dos registros funcionais e da gestão de benefícios

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Karine Borges de Liz
Telefone	7412
<i>E-mail</i>	karinebl@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Tatiany Martins
Telefone	3814
<i>E-mail</i>	tatiany.martins@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SE-EJESC - Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

Necessidade, por parte das atuais titulares de cargo de gestão na SGP, de conhecimento de novas tecnologias em gestão em pessoas para que possam ser aprimorados os processos de trabalho daquela Secretaria, com vistas a serem entregues produtos com mais efetividade aos servidores e unidades do TRE-SC.

1.2. Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

O Peopletech Summit 2022 é um evento que ocorrerá nos dias 20 a 22 de setembro de 2022, em Florianópolis/SC; sendo que nos dias 20 e 21 será de forma online e gratuita, e no dia 22 será de modo presencial e oneroso. No referido evento serão tratadas temáticas sobre as melhores práticas e tecnologias sobre gestão de pessoas. A temática central deste ano do referido evento é: A Nova Gestão de Pessoas para um 2023 mais Engajado, Humanizado & Híbrido.

1.2.1. Requisitos Funcionais

A participação dos inscritos deverá obedecer a forma de acesso ao evento contratada, online ou presencial.

1.2.2. Requisitos Não Funcionais

Não se aplica a esta contratação.

1.2.3. Requisitos Externos

O evento deverá estar totalmente adequado às normas e legislação vigentes.

1.3. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Contratação por inexigibilidade.

1.4. Contratações Públicas Similares

Acate e PeopleTech Summit estão oferecendo o evento ao público em geral por meio de seu site: <https://www.sympla.com.br/evento/peopletech-summit-2022/1680164>

O custo é o mesmo oferecido para o público em geral.

Esse evento é oferecido anualmente, conforme se verifica pelo endereço eletrônico abaixo: <https://sc.acate.com.br/peopletech-summit-2021>

1.5. Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Não há outros serviços disponíveis que atendam à demanda pretendida.

1.6. Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.7. Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

O valor da inscrição por participante no formato presencial é de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para os não associados à ACATE (Associação Catarinense de Tecnologia)s, utilizando-se o orçamento de Capacitação. A contratação total pela participação de três servidoras será de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).

1.8. Escolha e Justificativa do Objeto

O Peopletech Summit 2022 é evento de referência no Brasil na área de gestão de pessoas e tecnologia. É de suma importância a atualização das servidoras indicadas para esse evento, por consequente, das unidades da SGP em tecnologias em gestão de pessoas para futura contratação de soluções informatizadas.

1.8.1. Descrição do Objeto

Contratação de 3 inscrições para participação no.

1.8.2. Alinhamento do Objeto

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI – TRE/SC	Objetivos estratégicos:
Instrumentos Estratégicos Setoriais	OE1 – Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas;
Planejamento estratégico da EJESC	OE2 – Valorização, reconhecimento, e integração dos servidores;
Planejamento estratégico da SGP	OE3 – Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho;
	OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho;
	OE6 – Aprimoramento dos processos de trabalho, dos registros funcionais e da gestão de benefícios

1.8.3. Benefícios Esperados

Atualização das servidoras e, por consequente, das unidades da SGP em tecnologias em gestão de pessoas para futura contratação de soluções informatizadas.

1.8.4. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição Peopletech Summit 2022	3 inscrições	3 inscrições



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.9. Adequação do Ambiente

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Orçamento Estimado

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), pelas três inscrições. Cada inscrição é no valor individual de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

2. Sustentação de Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3. Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4. Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5. Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos Estudos Preliminares e considerando que se trata de ação de capacitação importante aos indicados em razão de suas atribuições funcionais, essa equipe de planejamento considera a contratação viável.

Os participantes são:

Servidores:	Ana Cláudia Furtado Vidal Betina Isabel Duarte Luciane Soldadeli
--------------------	--



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: Peopletch Summit 2022 Site na web: https://www.sympla.com.br/evento/peopletch-summit-2022/1680164 Telefone: (48) Email: jonathan.dias@acate.com.br



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo C - Memórias de Cálculo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da Contratação

Contratação de três inscrições para as servidoras ANA CLÁUDIA FURTADO VIDAL, BETINA ISABEL DUARTE e LUCIANE SOLDADELI, lotadas na Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) para participar do Peopletch Summit 2022.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

O Peopletch Summit 2022 é um evento que ocorrerá nos dias 20 a 22 de setembro de 2022, em Florianópolis/SC; sendo que nos dias 20 e 21 será de forma online e gratuita, e no dia 22 será de modo presencial e oneroso. No referido evento serão tratadas temáticas sobre as melhores práticas e tecnologias sobre gestão de pessoas. A temática central deste ano do referido evento é: A Nova Gestão de Pessoas para um 2023 mais Engajado, Humanizado & Híbrido.

2.2. Objetivos e Benefícios

Necessidade, por parte das atuais titulares de cargo de gestão na SGP, de conhecimento de novas tecnologias em gestão em pessoas para que possam ser aprimorados os processos de trabalho daquela Secretaria (SGP), com vistas a serem entregues produtos com mais efetividade aos servidores e unidades do TRE-SC.

2.3. Alinhamento Estratégico

Alinhamento Estratégico	Objetivos, Ações e Iniciativas
PEI	OEAC1 – Aperfeiçoamento da gestão de pessoas OE1 – Fortalecimento da governança e da gestão de pessoas; OE2 – Valorização, reconhecimento, e integração dos servidores; OE3 – Promoção da saúde e da qualidade de vida no trabalho; OE5 – Aperfeiçoamento da seleção, do ingresso, do egresso e da adequação da força de trabalho; OE6 – Aprimoramento dos processos de trabalho, dos registros funcionais e da gestão de benefícios



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PLS	
Instrumentos Estratégicos Setoriais	C2 - Promover a formação e aperfeiçoamento contínuo de servidores

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Constantes no PAE n. 39.694/2022.

Id.	Bem / Serviço	Demanda Prevista	Quantidade a ser contratada
1	Inscrição Peopletch Summit 2022	3 inscrições	3 inscrições

2.5. Soluções Disponíveis e/ou Contratadas por outros Órgãos Públicos

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.6. Escolha e Justificativa do Objeto

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

Características do objeto:

Id.	Característica
1	Evento Peopletch Summit 2022

Composição do objeto a ser contratado:

Id.	Bem / Serviço
1	03 Inscrições no Peopletch Summit 2022

2.8. Serviços Adicionais

Não se aplica a esta contratação.

2.9. Parcelamento e Adjudicação

Não se aplica a esta contratação.

2.10. Seleção do Fornecedor

O Peopletch Summit 2022 é evento de referência no Brasil na área de gestão de pessoas e tecnologia. É de suma importância a atualização das servidoras indicadas para esse evento, por consequente, das unidades da SGP em tecnologias em gestão de pessoas para futura contratação de soluções informatizadas.

2.10.1. Critérios de Habilitação

A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (junto à Receita Federal e ao FGTS) e trabalhista (junto à Justiça do Trabalho – CNDT).

2.10.2. Critérios de Preferência e de Desempate



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica a esta contratação.

2.11. Modalidade e Tipo de Licitação

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II, combinado com o art. 13, VI da Lei n. 8.666/1993.

2.12. Impacto Ambiental

Em razão da natureza do treinamento não há impactos ambientais decorrentes dessa contratação.

2.13. Conformidade Técnica

Não se aplica a esta contratação.

2.14. Obrigações da Proponente

Não se aplica a esta contratação.

2.15. Obrigações da Contratante

O contratante se obriga a:

- a) efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no presente Projeto Básico;
- b) promover a gestão deste Contrato por meio de seus representantes, os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015; e
- c) proporcionar todas as condições para que a Contratada possa prestar os serviços dentro das normas deste Projeto Básico.

2.16. Obrigações da Contratada

A Contratada se obriga a:

- a) ministrar o programa nas condições, preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico e na proposta comercial, que consta do PAE n. 39.694/2022;
- b) conceder certificação às participantes que atenderem aos requisitos de aprovação, conforme proposta; e
- c) manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PAE n. 39.694/2022.

2.17. Custo estimado da contratação

A proposta apresentada tem o valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), utilizando-se o orçamento de Capacitação.

3. Especificação Técnica Detalhada



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

3.1. Requisitos Técnicos

Conforme o item 2.7.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

Não se aplica a esta contratação.

3.1.2. Códigos SIASG

Não se aplica a esta contratação.

3.1.3. Vigência

A presente contratação terá vigência a partir do recebimento da nota de empenho pela contratada até o recebimento definitivo do objeto.

3.2. Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.

Florianópolis, em 12 de setembro de 2022



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

A Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos, vinculada à EJESC, manterá contato com a Contratada durante a etapa de execução do serviço, a fim de dirimir eventuais questões que possam interferir na qualidade dos serviços prestados.

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRE-SC e da Contratada

O acompanhamento dos serviços será feito pelos gestores da contratação (EJESC). Caso seja constatada falha na execução, os gestores comunicarão o fato à Contratada, para fins de solução dos problemas. Se, após notificação, a Contratada não adotar as providências necessárias à correção das falhas verificadas, os gestores da contratação comunicarão a ocorrência à Secretaria de Administração e Orçamento, para resolução do problema e eventual aplicação de penalidade.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

A participação de 03 servidoras no evento Peopletech Summit 2022, a realizar-se de 20 a 22 de setembro de 2022, no formato híbrido, promovido pela ACATE e Peopletech conforme informações disponíveis em: <https://peopletechsummit.com.br/#inscreva-se>

1.3. Instrumentos Formais

Será emitida nota de empenho para formalização da contratação, conforme o art. 62 da Lei n. 8.666/1993.

1.4. Prazos de Garantia

Não se aplica a esta contratação.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Os gestores da contratação serão os servidores titulares da Secretaria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral e da Assistência de Cursos, Eventos e Registros Acadêmicos da EJESC, ou seus substitutos, que poderão atuar em conjunto ou isoladamente, em conformidade com o artigo 67 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 27 da Resolução 7.928/2015.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

Será realizado após a finalização da capacitação com o cumprimento da carga horária e programa:

a) o recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado;

b) o recebimento definitivo dar-se-á em até:

- 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

1.7. Pagamento

O pagamento deve ser efetuado em 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), após o cumprimento de todas as obrigações pelas contratadas.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993; ou

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico ejesc-acara@tre-sc.jus.br.

1.8. Transferência de Conhecimento

Não se aplica a esta contratação.

1.9. Direitos Autorais

Não se aplica a esta contratação.

1.10. Qualificação Técnica

Não se aplica a esta contratação.

1.11. Descumprimento Contratual e Penalidades

1.11.1. Se a Contratada descumprir as condições estabelecidas neste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.1.1. Consoante previsto na Portaria P n. 136, de 14 de outubro de 2021:

1.11.1.1.1. As infrações consideradas como leves serão penalizadas com a advertência;

1.11.1.1.2. As infrações consideradas como médias serão penalizadas com multa de 5% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.3. As infrações consideradas como graves serão penalizadas com multa de 10% do valor total do Contrato;

1.11.1.1.4. As infrações consideradas como gravíssimas serão penalizadas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o TRESC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

1.11.2. Conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) no caso de inexecução parcial, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do objeto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

que não foi executado;

b) no caso de inexecução total, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

1.11.3. As sanções estabelecidas na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 são de competência do Presidente do TRES.

1.11.4. Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto deste Contrato sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao do vencimento do prazo estipulado.

1.11.4.1. Os atrasos de que trata a subcláusula 1.11.4, quando superiores a 30 (trinta) dias, serão considerados inexecução total do Contrato.

1.11.4.2. A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas na Lei n. 8.666/1993.

1.11.5. Da decisão que aplicar a penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

1.11.6. O prazo para a apresentação de defesa prévia, quanto à aplicação das demais penalidades, será de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

1.11.6.1. Transcorrido *in albis* o prazo para a apresentação de defesa prévia ou após a apresentação da defesa prévia, a autoridade competente, se for o caso, aplicará a respectiva penalidade e estabelecerá prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, contado do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da notificação.

1.11.6.2. Os recursos serão dirigidos ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-los ao Diretor-Geral, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida em 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

1.11.6.3. Com a decisão do recurso ou do pedido de reconsideração referente à penalidade prevista na alínea “c” da subcláusula 1.11.2 exaure-se a esfera administrativa.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo II – Instrumento de Medição de Resultado – IMR

Não se aplica a esta contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo III - Modelos de Documentos

Não se aplica a esta contratação.